

PORTARIA Nº 7.972, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 2 de agosto de 2017, em especial o artigo 15, e pela Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em especial o artigo 2°,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Edital de Chamada Pública nº 010/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo texto integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de agosto de 2023.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a Secretaria de Educação no ano letivo de 2023 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Emerson Antunes, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021 e 009/2023, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- 1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website https://www.gaspar.sc.gov.br/concursos-publicos/chamada-publica/, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.
- **2.** A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de profissionais, nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021 e 009/2023, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital, para o ano letivo de 2023.
- **3.** A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

4. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas e contratação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 010/2023, mediante apresentação nos locais especificados em tabela abaixo, munidos da documentação estabelecida:

- ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de:
- ✓ Cédula de Identidade ou CNH e CPF;
- ✓ Comprovante da Escolaridade (com **histórico escolar**), conforme item 5. e 6. do edital:



CRONOGRAMA:

DIA 28/08/2023 - SEGUNDA-FEIRA

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Rua São Pedro 128, 1º andar, Centro, Gaspar

HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA		
8:30	Professor de Educação Física		
9:00	Professor de Geografia		
9:15	Professor de Inglês		
9:30	Professor de Educação Especial		

- **4.1** O candidato que não comparecer no horário conforme o cronograma, não será classificado.
- **4.2** A partir do horário estabelecido acima, serão entregues senhas para os candidatos presentes, não sendo permitido a entrada de novos candidatos após o horário estabelecido.
- **4.3** O candidato deverá permanecer no local sem a presença de acompanhantes.

DO QUADRO DE VAGAS:

Área de atuação/ Disciplina	Carga horária	Número de vagas	Turno	Local	Remuneração
Professor de Educação Fisica	10	1	Mat/Vesp	EEB Rudolfo Guinther	R\$ 1.175,06
Professor de Geografia	20	1	Mat/Vesp	EEB Zenaide S. Costa	Até R\$ 2.350,15
Professor de Inglês	10	1	Mat	EEB Vitório A. Cardoso	Até R\$ 1.175,06
Professor de Educação Especial	20/40	2	Mat/Vesp	EEB Belchior CDI Dorvalina Fachini	20 horas: até R\$ 2.350,15 40 horas: até R\$ 4.700,34

^{*} Professores terão acrescido ao seu vencimento 7% a título de Gratificação de Regência.
** Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito ao Vale Alimentação de R\$ 620,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o Vale Alimentação proporcional à carga horária assumida.

4.4 O quadro de vagas apresentado poderá sofrer alterações até a data da convocação.



4.5 Do prazo de contratação: Todos os contratos serão de, no mínimo 30 dias, podendo serem prorrogados até o fim do **ano letivo de 2023**.

5. PRÉ-REQUISITOS

Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF; Apresentar original e cópia		
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia; Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Geografia com Histórico Escolar e Atestado ou declaração de Freqüência a partir do 5º semestre/fase de 02/2023; Apresentar original e cópia		
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa; Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Letras – Língua Inglesa com Histórico Escolar e Atestado ou declaração de Freqüência a partir do 5º semestre/fase de 02/2023; Apresentar original e cópia		
Professor de Educação Especial	Graduação em Educação Especial com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial/Inclusão com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com a complementação em Educação Especial/Inclusão com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial/Inclusão, de no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC com Histórico Escolar da graduação e Pós Graduação; Graduando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial, com Histórico Escolar e Atestado ou Declaração de Frequência a partir do 5º semestre/fase de 02/2023; Apresentar original e cópia		

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **6.1** Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos na área da educação:
- a) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível superior, será dada preferência ao que tiver maior titulação, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
- b) Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de graduação na área, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
- c) Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em componente curricular afim.
- d) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível



médio, será dada preferência ao que tiver maior pontuação conforme tabela abaixo, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

- **6.2** A classificação dos candidatos será publicada a partir da análise da ficha de inscrição e os documentos comprobatórios entregues.
- **6.3** Os classificados poderão ser contratados de imediato logo após o processo de escolha de vaga.
- **6.4** No caso de não haver candidatos classificados para a função, será feito uma segunda chamada após 15 minutos do horário estabelecido no Cronograma item 4:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL SUPERIOR**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de pós- graduação na área da educação *Com histórico	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos
escolar Apresentar original e cópia		

- **6.5** A classificação para os candidatos inscritos para a função de **Professor Educação Especial** se dará na seguinte ordem decrescente, independentemente da pontuação obtida:
- a) graduado em Educação Especial;
- b) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- c) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com complementação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- d) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
- e) cursando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial.
- **6.6** No caso do graduando não tiver recebido o Certificado da Instituição de Ensino, apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o **Histórico Escolar**. Não será aceito declaração de conclusão.
- **6.7** Para pontuação somente serão validos os títulos que não utilizados como pré requisitos da função.
- **6.8** A todos os candidatos inscritos que tiverem certificação pelo Google For Education, serão acrescidos 5 pontos em sua pontuação geral, especificamente para os cursos:
 - Google for Education Certified Educator LEVEL 1
 - Google for Education Certified Educator LEVEL 2
 - Google for Education Certified ETrainer



7. PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:

- **7.1** Ter nacionalidade brasileira ou equiparada, na forma da lei;
- 7.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- **7.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **7.4.** Estar em dia com as obrigações militares (para sexo masculino).
- 7.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função.
- **7.6.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 5.
- **7.7.** No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- **7.8.** Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.
- 7.9. Outros documentos admissionais:
- 7.9.1. Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP
- **7.9.2.** Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)
- 7.9.3. Título de Eleitor ou E-Título
- **7.9.4.** Registro Militar (homens até 45 anos)
- 7.9.5. Comprovante de residência (se terceiros: declaração autenticada em cartório)
- **7.9.6.** Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)
- **7.9.7.** Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))
- **7.9.8.** RG com CPF do Cônjuge (se casado(a))
- 7.9.9. Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 21 anos e CPF
- 7.9.10. Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos
- **7.9.11.** Certidão de Antecedentes Criminais (TJSC)
- **7.9.12.** Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)
- 7.9.13. Consulta de Qualificação Cadastral
- **7.9.14.** Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo Meu INSS)

8. DA CONTRATAÇÃO

- **8.1** As contratações serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, **PARA O ANO LETIVO DE 2023.**
- **8.2** Excetua-se condicionada à formal de comprovação da compatibilidade de horários, a contratação com acumulação lícita de cargos.
- **8.3** É permitido a inscrição para função diferente daquela que possui vínculo ativo.
- **8.4** No caso de desistência de vaga escolhida por algum candidato nesta chamada pública, dar-se-a opção de convocar por telefone o próximo candidato classificado a escolher a vaga em aberto por ocasião de desistência.

Gaspar, 23 de agosto de 2023.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação